

Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N. 108/2011

Altera Ementa e dispositivo na Lei Complementar n. 107/2011.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ela, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada redação da Ementa e do artigo 1º da Lei Complementar n. 107/2011, passando a viger conforme abaixo consignado:

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°.024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Acrescenta dispositivos nos incisos IX e X do artigo 26, da Lei Complementar nº.024, de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Itapemirim, que passam a viger com a redação abaixo consignada, mantidas as demais determinações do Diploma Legal alterado."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas a Ementa e o artigo 1° da Lei Complementar n°. 107/2011.

Itapemirim - ES, 21 de julho de 2011.

NORMA AYUB ALVES Prefeita Municipal